



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9818, DE 14 DE Janeiro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à implantação de Unidades da Administração Municipal, situado na Rua Dr. Emilio Winther, Centro

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 35036/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel localizado na Rua Dr. Emilio Winther, nº 374, Centro, de propriedade da Universidade de Taubaté, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 1.1.019.012.001**, necessário à implantação de Unidades da Administração Municipal, a saber:

Imóvel situado nesta cidade à Rua Dr. Emilio Winther, nº 374, Centro, medindo **27,85m** de frente para a citada rua, pela esquerda de quem da rua observa a área mede **80,20m**, confrontando com a propriedade de Benedito Dias Júnior, pela direita **75,90m**, confrontando com a propriedade de Maria José Marcondes dos Santos e nos fundos mede **34,20m**, confrontando com a propriedade de José Bernardo Ortiz, perfazendo no perímetro acima uma área de **2.412,82.m²**, com área construída de **290,00m²**.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta **AD1735** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **14** de **Janerio** de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **14** de **Janerio** de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA